

ProEnsino – Documentação

Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO Setor de Benefícios

Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO (21) 2641-7118 /2641-7129 E-mail: beneficios@unifeso.edu.br



ANEXO III

O candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos relacionados abaixo (**a documentação só será recebida por completo**):

DOCUMENTOS DO CANDIDATO, GRUPO FAMILIAR (Qualquer pessoa vivendo sob o mesmo teto) E GARANTIDOR	CONFERÊNCIA (SETOR DE BENEFÍCIOS)
Carteira de Identidade e CPF.	
Certidão de nascimento ou casamento.	
Carteira de Trabalho (identificação frente e verso, último registro de trabalho e página seguinte em branco).	
Declaração de ausência de Carteira de Trabalho (conforme modelo - anexo 04)	
Comprovantes de residência (atual): Conta de Telefone (fixo ou móvel), conta de luz, conta de água, correspondências bancárias ou de cartões de crédito.	
Se assalariado, carteira de trabalho atualizada e contracheques (03 últimos).	
Demonstrativo de pagamento para aposentados e pensionistas (03 últimos).	
Se produtor rural, declaração do sindicato dos trabalhadores rurais contendo o rendimento bruto (03 últimos).	
DECORE para autônomos, profissionais liberais ou sócios de empresas, emitido por contador habilitado.	
Declaração de trabalhador autônomo com firma reconhecida (conforme modelo - anexo 05)	
Declaração detalhada do IRPF, acompanhada do Recibo de Entrega.	
Declaração de Isenção de IRPF (conforme modelo - anexo 01).	
Se receber auxílio financeiro de terceiros, declaração com firma reconhecida de quem concede auxílio, constando o valor e periodicidade.	
Declaração que não exerce atividade remunerada (maiores de 16 anos - anexo 02).	
Se casa locada, contrato de aluguel e recibo de pagamento (03 últimos).	
Escritura do imóvel próprio. Se casa financiada, apresentação da última prestação paga.	
Se casa cedida, declaração do proprietário especificando as condições da cedência e comprovante de água, luz ou telefone (atual).	
Declaração em caso de "posse" do imóvel.	
Espelho do IPTU ou ITR atual.	
QUANDO FOR O CASO:	
Averbação de Divórcio ou Separação Judicial.	
Declaração de união Estável.	
Declaração, em caso de separação não homologada, informando o relacionamento financeiro entre as partes.	

A entrega da documentação relacionada não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela CSA - Comissão de Supervisão e Acompanhamento. **Fica o candidato advertido de que a apresentação de documentos inidôneos à Instituição ou a prestação de informações falsas, por ocasião de sua inscrição ou renovação, implicarão na sua reprovação ou cancelamento, pela CSA - Comissão de Supervisão e Acompanhamento.**

O estudante poderá apresentar qualquer outro documento que julgar necessário à comprovação dos dados socioeconômicos.

Entende-se como renda bruta familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluindo o candidato, composta do valor bruto de salários, proventos, vale-alimentação, gratificações eventuais, benefícios sociais, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal e autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio.